

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA VARA ÚNICA DO FORO DE LOUVEIRA/SP

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo n.º 1000676-27.2020.8.26.0681

EXCELIA CONSULTORIA LTDA. (“Excelia” ou “Administradora Judicial”), nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de **PERFILIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PERFIS LTDA.** (“Recuperanda” ou “Perfilix”), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do incluso Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda, em relação à competência de agosto de 2024 (Doc. 1), bem como o Relatório de Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, referente ao mês de setembro de 2024 (Doc. 2).

Sendo o que lhe cumpria para o momento, a Administradora Judicial permanece à disposição deste MM. Juízo.

São Paulo, 7 de novembro de 2024.

EXCELIA CONSULTORIA LTDA.

Administradora Judicial

Maria Isabel Fontana
OAB/SP 285.743

Michelle Yukie Utsunomiya
OAB/SP 450.674

Victoria Oliveira Mingati
OAB/SP 468.621

Ingrid Alves Roriz
OAB/SP 499.349





excelia 

The logo for 'excelia' features the word in a bold, lowercase, sans-serif font. To the right of the text is a stylized icon consisting of four geometric shapes: a blue 'X' shape and two dark blue shapes, one above and one below the 'X', forming a cross-like structure.

A EXCELIA

Fundada em 2009, a Excelia reúne equipes multidisciplinares de consultores e executivos com ampla experiência em projetos de transformação empresarial e finanças corporativas.

PROPOSIÇÃO DE VALOR

Desenvolvemos soluções consultivas integradas e complementares, orientadas para geração de valor para acionistas, empresários e para o judiciário.

Nossos valores **EX**periência, **C**apacidade, **E**quilíbrio, **L**iderança, **I**ntegridade e **A** atitude mantêm completo alinhamento entre nossos interesses e os de nossos clientes.

NOSSA MISSÃO

Gerar valor.

NOSSA VISÃO

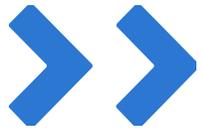
Conhecer. Transformar. Resolver.



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Competência: Agosto de 2024

São Paulo, 31 de Outubro de 2024.



SUMÁRIO

- 06** INTRODUÇÃO
- 07** SOBRE A RECUPERANDA
- 09** EVENTOS RELEVANTES
- 12** FOLHA DE PAGAMENTO E COLABORADORES
- 14** INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS
- 24** ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

SUMÁRIO

| | |
|-----------|---------------------------------------|
| 29 | DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA |
| 31 | ENDIVIDAMENTO |
| 37 | ANEXOS |
| 40 | QUESTÕES PROCESSUAIS |

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES - INTRODUÇÃO

Trata-se de pedido de Recuperação Judicial distribuído por **Perfilix Indústria e Comércio de Perfis EIRELI ("Perfilix" ou "Recuperanda")** em 08/06/2020, perante a Vara Única do Foro de Louveira, sob o número n.º 1000676-27.2020.8.26.0681, tendo sido deferido o processamento do pedido em 06/11/2020, e nomeada a Excelia Consultoria Ltda. ("Excelia") como Administradora Judicial.

Em decisão proferida em 06/12/2022, o MM. Juízo homologou o Modificativo do Plano de Recuperação Judicial apresentado às fls. 1455/1502, com ressalvas, e concedeu a recuperação judicial da Perfilix, com fundamento no art. 58 da Lei 11.101/05.

Em atenção ao art. 22, inciso II, alíneas "a" e "c", da Lei nº 11.101/05, o presente Relatório Mensal de Atividades ("RMA") reproduz os atos de fiscalização das atividades da empresa devedora, consistentes na análise dos documentos contábeis e financeiros das competências de **agosto de 2024** enviados pela Recuperanda, além dos contatos com assessores e visitas na sede da devedora, cumprindo informar que a última foi realizada em 15/10/2024.

A Excelia informa que o presente RMA respeita a padronização recomendada e aprovada pela Corregedoria Geral da Justiça, conforme Comunicado CG nº 786/2020 (Processo nº 2020/75325), disponibilizado no DJE em 01/09/2020.

SOBRE A RECUPERANDA

VISÃO GERAL DA RECUPERANDA

A empresa **Perfilix Industria e Comercio de Perfis Ltda.** foi constituída em 18.08.2011, com início das atividades registrado na Junta Comercial de São Paulo em 14.07.2011, sob a natureza jurídica de microempresa (ME).

Não houve qualquer alteração relevante desde o último RMA com relação ao ramo de atuação da Recuperanda, suas instalações ou estrutura societária.

| NOME EMPRESARIAL | CNPJ | ENQUADRAMENTO CONTÁBIL | CAPITAL SOCIAL | SÓCIO-ADMINISTRADOR | ENDEREÇO |
|---|--------------------|------------------------|----------------|---------------------|--|
| Perfilix Industria e Comercio de Perfis Ltda. | 14.658.384/0001-49 | Demais | R\$ 80.000,00 | Julio Antonio Mota | Estrada das Rainhas, nº 47 – Bairro Ponte Preta – Louveira/SP – CEP: 13290-000 |

OBJETO SOCIAL

- Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção;
- Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico;
- Fabricação de embalagens de material plástico;
- Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente;
- Existem outras atividades.

EVENTOS RELEVANTES

ÚLTIMOS EVENTOS PROCESSUAIS RELEVANTES

› Regularização do Passivo Fiscal:

O Plano de Recuperação Judicial foi homologado sob a condição resolutive de juntada das certidões negativas de débitos tributários, ou positivas com efeitos de negativa, conforme decisão fls. 4601/4640. Após o deferimento (fls. 5352/5354) e decurso do prazo de uma prorrogação de 180 dias, a Recuperanda requereu uma nova prorrogação do prazo por mais 180 dias, o que foi deferido pela Juíza em decisão proferida em 04.06.2024 (fls. 6054).

No entanto, considerando o decurso do prazo do primeiro pedido de prorrogação na data de 02/01/2024 e a contagem dos 180 dias adicionais a partir dessa data, a Recuperanda dispunha de prazo até 30/06/2024 para regularizar a sua situação perante o fisco e comprovar nos autos, o que não foi cumprido até o momento.

› Pedido de Desistência do processo de RJ:

Em 08/07/2024, a Recuperanda requereu às fls. 6786/6791 a homologação da desistência da Recuperação Judicial, sob o fundamento de que a incerteza da possibilidade de apresentação das certidões de regularidade fiscal dentro do prazo estipulado, bem como a insegurança jurídica quanto às consequências da não apresentação de CND, impedem o prosseguimento do processo recuperacional. Para subsidiar o seu pedido de desistência, a devedora apresentou os termos de adesão assinados pelos credores que, segundo ela, detém mais da metade de todos os créditos sujeitos ao feito recuperacional, o que implica na aprovação do pedido de desistência nos termos do art. 39, §4º, inciso I da Lei nº 11.101/2005.

Em 23/08/2024, a AJ apresentou seu parecer às fls. 6786/6791 em relação ao pedido de desistência formulado pela Recuperanda, informando que a legislação recuperacional não prevê qualquer impeditivo para o pedido de desistência nas condições apresentadas pela Recuperanda, sendo possível que o pedido seja feito após a concessão da Recuperação Judicial e que o conclave para deliberação sobre esse pedido seja substituído pela apresentação de termos de adesão assinados pelos credores, observado o quórum descrito no art. 45-A. No entanto, a documentação disponibilizada pela Recuperanda para subsidiar o seu pedido de desistência carece de complementação, o que foi requerido pela Auxiliar. No mais, opinou pela continuidade do adimplemento da Recuperanda para com as obrigações inerentes à homologação do PRJ, até ulterior deliberação, com exceção da regularização do passivo fiscal.

Em 21/10/2024, às fls. 6942/1070, a Recuperanda apresentou documentação complementar em relação ao pedido de desistência formulado.

PRINCIPAIS EVENTOS OPERACIONAIS E FINANCEIROS

Importante mencionar que os demonstrativos disponibilizados pela Recuperanda, para o mês de agosto de 2024, apresentam divergências entre o saldo final de julho e inicial de agosto, sendo esse um dos fatores das variações mencionadas. Deve a Recuperanda fornecer os demonstrativos atualizados e que apresentem concordância de saldos entre julho e agosto de 2024.

- **Colaboradores:** Em agosto de 2024, a Recuperanda contava com um quadro de 23 colaboradores (sendo 22 em regime CLT e um sócio), que estavam trabalhando normalmente. É importante destacar que todas as obrigações trabalhistas foram integralmente cumpridas, não havendo salários de colaboradores pendentes, apenas pró-labore.
- **EBITDA:** Houve redução de 21% no faturamento, de modo que o EBITDA da empresa encerrou o mês de agosto de 2024 com um prejuízo operacional de R\$ 458 mil. Esse resultado negativo deve-se ao fato de que os custos e despesas operacionais foram superiores ao faturamento bruto, resultando em uma margem EBITDA negativa de 38%. Isso indica que, ao considerar os custos e despesas operacionais, a Recuperanda não demonstrou rentabilidade operacional.
- **Índices:** Ao analisar os índices de liquidez da Recuperanda, nota-se que nenhum deles apresentou valores saudáveis, o que sugere que os ativos de curto e longo prazos não são suficientes para cobrir as obrigações de curto e longo prazos. Além disso, o endividamento a curto prazo se manteve estável entre os períodos analisados.
- **Endividamento:** O Grau de Endividamento registrou aumento em agosto, totalizando R\$ 15,9 milhões. Isso ocorreu devido às apropriações mensais serem superiores às baixas e pagamentos efetuados no período. É crucial desenvolver um plano de ação, especialmente para cumprir as obrigações tributárias que não estão sujeitas aos efeitos da Recuperação Judicial. **Ademais, em relação ao endividamento fiscal, a Recuperanda ainda não providenciou o envio de CND/CPEN, que conforme esclarecido em reunião periódica realizada no mês de maio de 2024, a Recuperanda entende se tratar de cobranças ilegais, de modo que aguarda as discussões sobre os juros das dívidas federais, bem como a multa referente ao ICMS.**
- **Faturamento:** O faturamento bruto em agosto de 2024 atingiu R\$ 1,7 milhões, apresentando redução de 21%. Ademais, ao comparar as receitas do período de janeiro a agosto de 2023 com o montante auferido no mesmo período de 2024, observamos aumento de 7% para o mesmo período de 2024, indicando um acréscimo no cenário econômico da Recuperanda.
- **Demonstração do Resultado do Exercício – DRE:** Ao considerar todos os custos e despesas observa-se que houve um prejuízo contábil no mês de agosto de 2024, no valor de R\$ 452 mil. Isso evidencia que, neste mês, os custos e despesas foram superiores às receitas. O resultado acumulado de 2024 registra um prejuízo contábil de R\$ 1,4 milhões. Isso indica que a soma dos custos e despesas de 2024 estão superiores às receitas.
- **DFC:** Conforme o demonstrativo de agosto de 2024, as três atividades resultaram em redução de caixa. Isso indica que as entradas de recursos, somadas ao aumento das obrigações a serem pagas no futuro, foram inferiores às saídas de numerários.

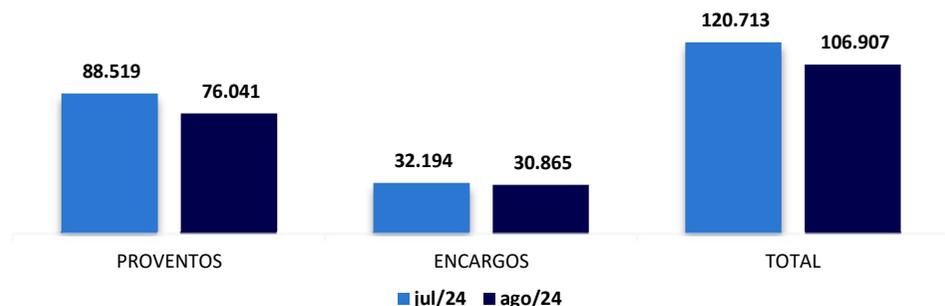
FOLHA DE PAGAMENTO E COLABORADORES



FOLHA DE PAGAMENTO - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

Em agosto de 2024, a Recuperanda operou com 22 colaboradores em regime CLT, mais 1 (um) sócio, totalizando 23 colaboradores. Dessa forma, o total de despesas com a folha em agosto foi de R\$ 106,9 mil, com redução de 11% em relação ao mês anterior, tendo em vista a redução no quadro de colaboradores.

FOLHA DE PAGAMENTO



É importante observar que as despesas com INSS em que pese sejam registradas como despesas da Recuperanda, parte são descontadas dos colaboradores, sendo a Recuperanda a responsável por repassar ao órgão competente.

No mês de agosto de 2024, houve registro de despesa com INSS e FGTS de R\$ 30 mil, encargos estes decorridos da folha de pagamento.

| FOLHA DE PAGAMENTO | jul/24 | ago/24 | VARIÇÃO | |
|------------------------------|----------------|----------------|-----------------|-------------|
| SALÁRIOS E ORDENADOS | 67.783 | 60.974 | - 6.809 | -10% |
| 13º SALÁRIO | 556 | 347 | - 210 | -38% |
| FÉRIAS | 6.436 | 4.633 | - 1.803 | -28% |
| INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO | 974 | 1.920 | 946 | 97% |
| HORAS EXTRAS | 6.874 | 2.604 | - 4.271 | -62% |
| ADICIONAL NOTURNO | 3.971 | 3.640 | - 331 | -8% |
| INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE | 1.924 | 1.924 | - | 0% |
| PROVENTOS | 88.519 | 76.041 | - 12.477 | -14% |
| INSS | 25.203 | 24.100 | - 1.103 | -4% |
| FGTS | 6.992 | 6.731 | - 261 | -4% |
| ENCARGOS | 32.194 | 30.865 | - 1.329 | -4% |
| TOTAL | 120.713 | 106.907 | - 13.806 | -11% |

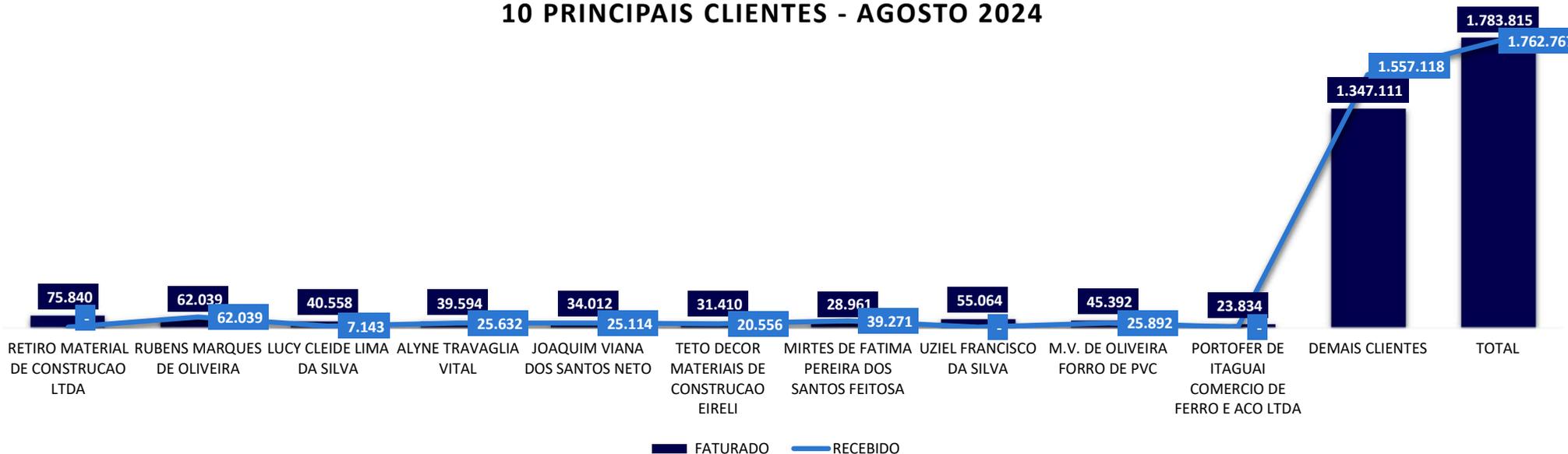
Destaca-se que em agosto de 2024, a Recuperanda registrou o pagamento de R\$ 84,6 mil a título de salários, adiantamentos salariais, férias e FGTS, sendo comprovado por meio dos demonstrativos contábeis e comprovantes bancários enviados pela Recuperanda. O valor líquido a pagar no próximo mês será de R\$ 49,6 mil.

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E OPERACIONAIS

PRINCIPAIS CLIENTES

Para o mês de agosto de 2024, a Recuperanda apresentou R\$ 1,7 milhões a título de vendas para 202 clientes. A seguir, o gráfico demonstra os 10 principais clientes e seus respectivos valores em relação ao valor total de vendas e recebimentos.

10 PRINCIPAIS CLIENTES - AGOSTO 2024



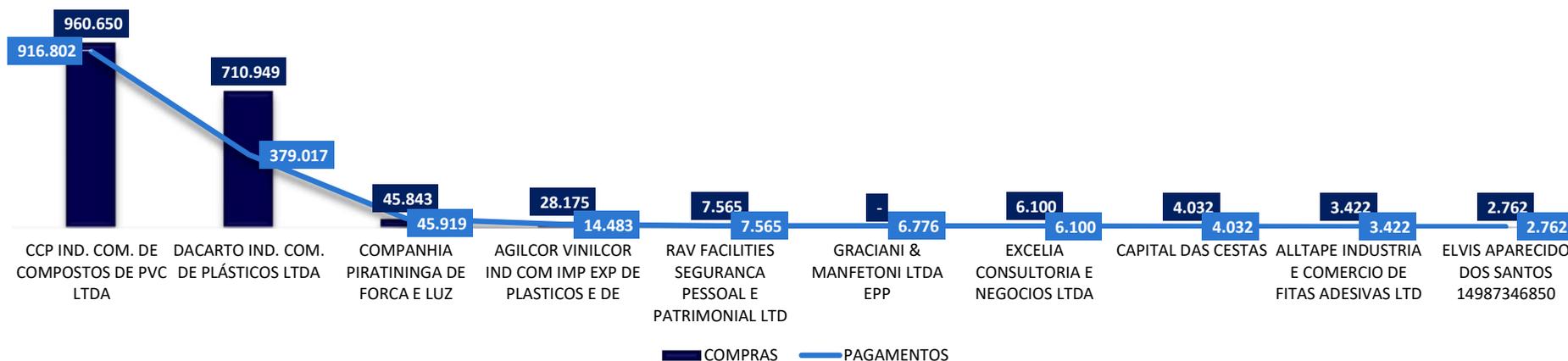
Em agosto de 2024, pelo demonstrativo contábil, a Recuperanda registrou a venda de produtos e serviços a seus clientes em mais de R\$ 1,7 milhão, ao passo em que registrou baixas e recebimentos de pouco mais de R\$ 1,7 milhão, indicando que no mês em análise a Recuperanda recebeu 98% do valor faturado, indicando baixa inadimplência por parte dos clientes. Até o final de agosto de 2024, a Recuperanda registrou que ainda há pendente de recebimento o total de pouco mais de R\$ 3 milhões, que se refere aos períodos anteriores.



PRINCIPAIS FORNECEDORES

Pelo demonstrativo contábil disponibilizado pela Companhia, foi identificado que a Perfilix operou no período de agosto de 2024 comprando matéria-prima de 31 fornecedores. Em valores, isto quer dizer que ela comprou mais de R\$ 1,8 milhões em matéria-prima, sendo que o principal foi o CCP IND. COM DE COMPOSTOS DE PVC LTDA , que demonstrou maior valor em compras para o período de agosto 2024. A seguir está demonstrado os 10 principais fornecedores e os montantes pagos para cada um deles.

10 PRINCIPAIS FORNECEDORES



No período de agosto de 2024, a Perfilix comprou mais de R\$ 1,9 milhões em matéria-prima e efetuou baixas e pagamentos de R\$ 1,4 milhões. Com isso, o saldo devido aos fornecedores ao final de agosto é de pouco mais de R\$ 4 milhões.



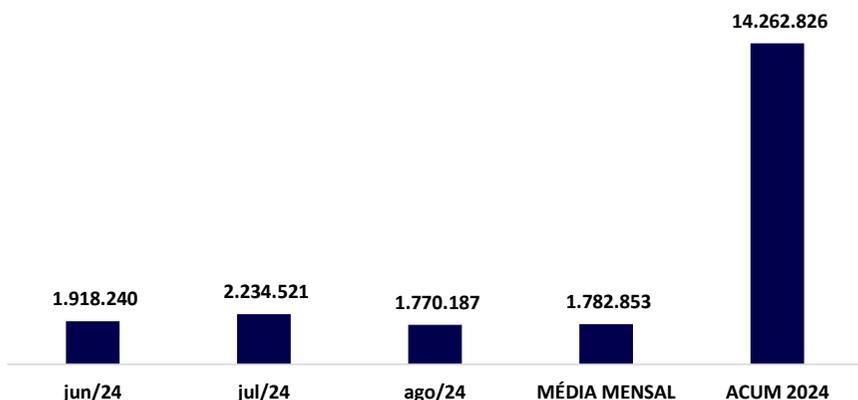
FATURAMENTO

O faturamento de uma Sociedade Empresária corresponde a soma total das receitas provenientes das vendas de produtos/prestação de serviços que a empresa realiza em um determinado período de tempo. O faturamento é um indicador importante para avaliar o desempenho financeiro e a saúde geral de uma empresa. Ele reflete a capacidade da empresa de gerar receitas através de suas atividades comerciais e também mostra sua participação no mercado em que atua. Além disso, o faturamento é um fator crucial para a determinação do imposto sobre vendas e outras obrigações tributárias.

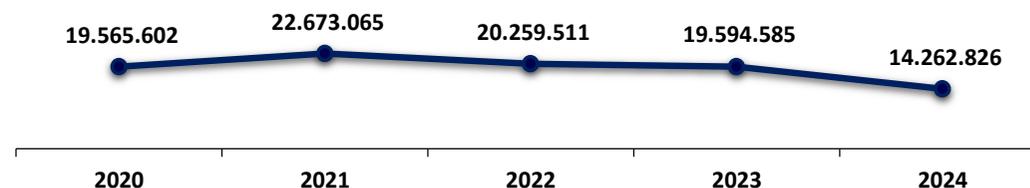
No mês de agosto de 2024, o faturamento bruto alcançado foi de R\$ 1,7 milhões, representando uma queda de 21% em relação ao mês anterior. O faturamento ocorreu pela venda de mercadorias e produtos, e esta Auxiliar, ao comparar o valor contabilizado com o valor registrado no livro fiscal, constatou a concordância entre os valores. Considerando os valores de faturamento de 2024, a Recuperanda apresentou uma média mensal de R\$ 1,7 milhão e um faturamento acumulado de mais de R\$ 14,2 milhões no ano de 2024.

É possível observar que desde 2020 (ano do pedido de Recuperação Judicial), a Recuperanda apresentou oscilação em seu faturamento anual, sendo que para o exercício de 2024, o faturamento acumulado até o mês de agosto apresentou o montante de R\$ 14,2 milhões, o equivalente a 73% do total faturado em 2023. A seguir é possível visualizar a queda do faturamento entre 2021 e 2023:

FATURAMENTO 2024



FATURAMENTO DESDE O PEDIDO DE RJ

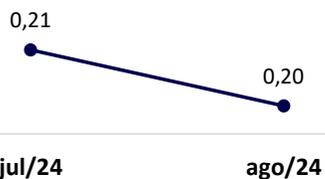


Ao comparar o faturamento bruto do mesmo período do exercício anterior, de janeiro a agosto de 2023, observa-se um aumento de 7% em 2024. Isso significa que, até agosto de 2024, o faturamento foi de R\$ 14,2 milhões, enquanto no período de janeiro a agosto de 2023, foi de R\$ 13,3 milhões.

ÍNDICES CONTÁBEIS E FINANCEIROS: ÍNDICES DE LIQUIDEZ

Os índices de liquidez contábil desempenham um papel crucial na análise abrangente e minuciosa da capacidade da Empresa para cumprir suas obrigações. Estes índices derivam diretamente do balanço patrimonial, que por sua vez espelha a situação patrimonial atual da entidade. Quando interpretados de forma precisa, esses índices se transformam em indicadores de alta qualidade, proporcionando uma valiosa orientação à gestão para a tomada de decisões. A seguir, apresentaremos os quatro índices relevantes da Recuperanda:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE



(ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE)

Este índice aponta a capacidade de pagamento das dívidas a curto prazos. A partir do gráfico apresentado, há de se observar que ao considerar os ativos de curto prazo da Recuperanda, a Empresa não possui capacidade de pagamento de suas obrigações com exigibilidade inferior a 365 dias (curto prazo), visto que para cada R\$ 1,00 de dívida, há R\$ 0,20 disponível.

ENDIVIDAMENTO A CURTO PRAZO



(ATIVO CIRCULANTE – ESTOQUES / PASSIVO CIRCULANTE)

Aponta a capacidade de pagamentos das obrigações com exigibilidade inferior a 365 dias (curto prazo) da Entidade, desconsiderando seus estoques. Concluiu-se que ao desconsiderar os saldos de estoques da Recuperanda, ela não dispõe de ativos suficientes para arcar com seus passivos, tendo em vista que o índice apontou resultado ainda inferior a R\$ 1,00.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA



(DISPONÍVEL / PASSIVO CIRCULANTE)

O cálculo considera apenas os valores disponíveis em caixa/bancos e aplicações financeiras de liquidez imediata, para quitar suas obrigações de curto prazo. A partir do gráfico supra, é possível afirmar que a Recuperanda não dispõe de recursos imediatos para liquidação de suas obrigações de prazo imediato.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL



(ATIVO CIRCULANTE + ATIVO NÃO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE)

O índice de liquidez geral demonstra a capacidade de pagamento de todas as obrigações da Sociedade, tanto de curto como de longo prazos. Dessa forma, a partir do resultado apontado, verifica-se que a Recuperanda não apresenta recursos disponíveis para quitação de suas dívidas de curto e longo prazos, tendo em vista que o índice apontou resultado ainda inferior a R\$ 1,00.

BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO

O ativo, fundamental no âmbito contábil, consiste em um conjunto de bens e direitos sob o controle da Empresa. Além de servir como fonte de benefícios econômicos e financeiros, o ativo também engendra ganhos. Todos os bens tangíveis e intangíveis, bem como os direitos detidos pela sociedade empresária, são enquadrados como ativos. A seguir, esta Auxiliar apresentará os saldos e as contas que compuseram o total do Ativo da Recuperanda durante o período que abrange julho e agosto 2024:

| BALANÇO | | | VARIAÇÃO (A.H) | | A.V |
|------------------------------|------------------|------------------|----------------|------------------|-------------|
| ATIVO | jul/24 | ago/24 | % | R\$ | % |
| Ativo circulante | 5.010.121 | 4.806.844 | -4% | - 203.277 | 74% |
| Disponível | 96.031 | 9.971 | -90% | - 86.060 | 0% |
| Realizável a curto prazo | 3.976.073 | 3.909.161 | -2% | - 66.912 | 60% |
| Estoques | 938.018 | 887.712 | -5% | - 50.306 | 14% |
| Ativo não circulante | 1.691.751 | 1.691.442 | 0% | - 309 | 26% |
| Realizável a longo prazo | 365.209 | 365.221 | 0% | 12 | 6% |
| Ativo Permanente | 1.326.542 | 1.326.221 | 0% | - 321 | 20% |
| Imobilizado | 449.120 | 449.120 | 0% | - | 7% |
| Bens consórcios a contemplar | 1.262.936 | 1.262.936 | 0% | - | 19% |
| Bens adquiridos em leasing | 42.912 | 42.912 | 0% | - | 1% |
| (-) Depreciações | - 428.427 | - 428.748 | 0% | - 321 | -7% |
| TOTAL DO ATIVO | 6.701.872 | 6.498.286 | -3% | - 203.586 | 100% |

- Disponível:** em agosto de 2024, houve uma redução de caixa devido a entradas de clientes inferiores aos desembolsos com obrigações trabalhistas, fiscais, fornecedores e despesas financeiras. Além disso, ocorreram transferências entre contas da própria Recuperanda. No caixa, foram movimentados mais de R\$ 1 milhão, referentes a recebimentos de clientes e pagamentos de fornecedores, especialmente em cheques. A redução foi impulsionada principalmente pelo pagamento de tributos no estado da Bahia, onde a Recuperanda passou a atuar, gerando maior carga tributária. Em setembro de 2024, registrou-se um total de entradas de R\$ 2,212 milhões e saídas de R\$ 2,298 milhões.

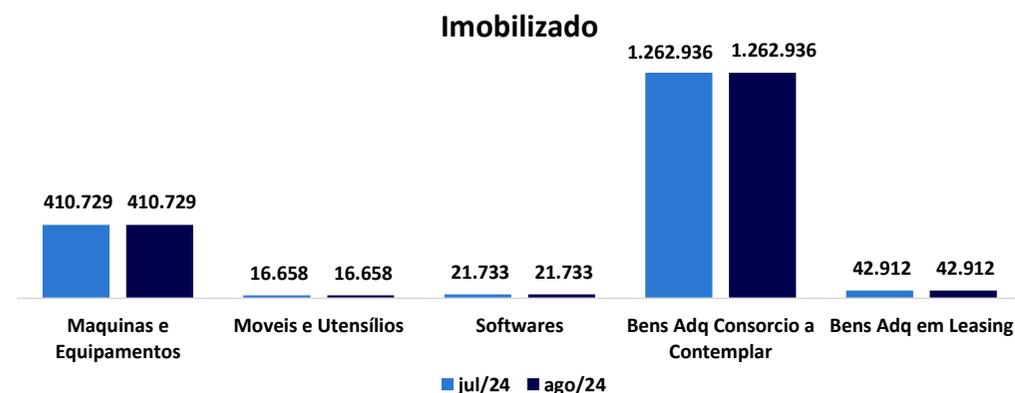
- Realizável a curto prazo:** o subgrupo representa as contas de duplicatas a receber, outros créditos, impostos a recuperar e adiantamentos. A seguir serão apresentadas as movimentações das contas mencionadas:

- Duplicatas a Receber:** nota-se aumento no mês de agosto. Esse aumento indica que, os valores recebidos dos clientes foi menor do que o valor registrado com vendas a prazo. O detalhamento dos principais clientes estão descritos na pag. 15 deste relatório.
- Impostos a Recuperar:** no mês de agosto de 2024, houve aumento de 6%, devido às baixas por compensações de créditos de PIS e COFINS serem inferiores as novas apropriações. Foi observada a compensação do valor total de ICMS e IPI. **Importante informar que a conta apresentou divergência entre saldo final de julho e inicial de agosto de 2024.**
- Adiantamentos a fornecedores:** o valor apresentado é composto da seguinte maneira: R\$ 401 mil de adiantamento à Sanifix (valor que a Recuperanda reforça acreditar no recebimento em algum momento) e R\$ 41 mil de adiantamentos a fornecedores. No mês de agosto de 2024, nota-se aumento em 3% em relação ao mês anterior, devido aos novos adiantamentos a fornecedores.
- Adiantamentos a colaboradores:** o saldo apresentado corresponde aos valores referentes a empréstimos aos funcionários. A Recuperanda registrou o valor total referente a adiantamento de salários e sua baixa, encerrando o mês com o saldo de R\$ 5,7 mil reais a receber de empréstimos a funcionários.

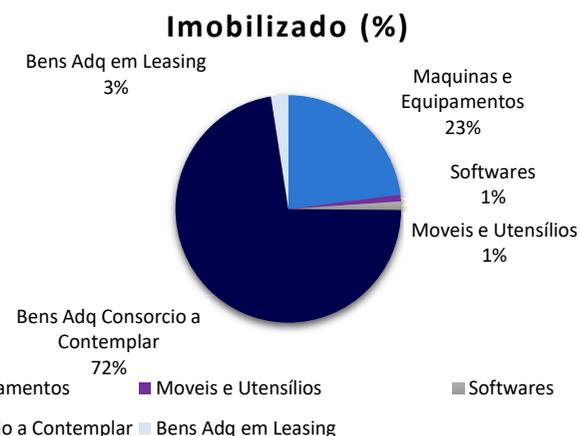
De maneira geral, no mês de agosto de 2024, verificou-se redução do ativo, e saldo final de R\$ 6,4 milhões. **Importante mencionar que os demonstrativos disponibilizados pela Recuperanda para o mês de agosto de 2024, apresentam divergências entre o saldo final de julho e inicial de agosto, sendo esse um dos fatores das variações mencionadas.**

IMOBILIZADO

Imobilizado corresponde ao grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens, móveis e imóveis, de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da Sociedade Empresária. A seguir, esta Auxiliar apresenta os saldos e as contas que compuseram o total do imobilizado da Recuperanda no período de julho à agosto de 2024.



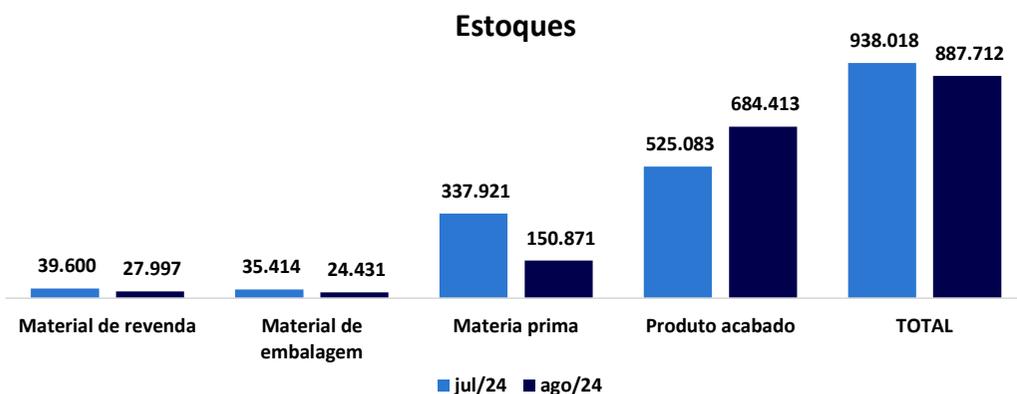
| IMOBILIZADO | Jul/24 | Ago/24 |
|--|------------------|------------------|
| Imobilizado | 449.120 | 449.120 |
| Maquinas e Equipamentos | 410.729 | 410.729 |
| Moveis e Utensílios | 16.658 | 16.658 |
| Softwares | 21.733 | 21.733 |
| (-) Depreciações | - 428.427 | - 428.748 |
| (-) Depr Acum Equip Tec Inf | - 19.485 | - 19.576 |
| (-)Depr Acum Maq e Equiptos | - 393.546 | - 393.728 |
| (-)Depr Acum Moveis Utenc | - 15.396 | - 15.443 |
| Bens Adq Consorcio a Contemplar | 1.262.936 | 1.262.936 |
| Maquinas e Equipamentos | 1.262.936 | 1.262.936 |
| Bens Adq em Leasing | 42.912 | 42.912 |
| Maquinas e Equipamentos | 42.912 | 42.912 |
| TOTAL | 1.326.542 | 1.326.221 |



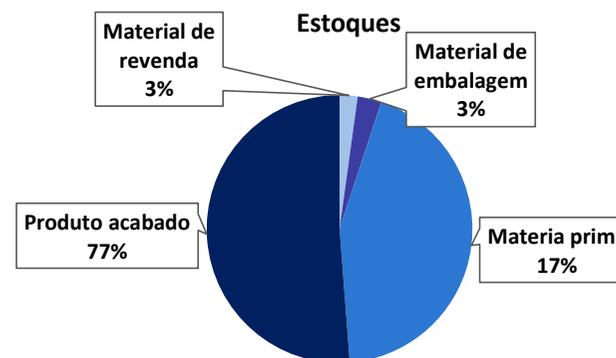
- Observa-se que no Ativo Permanente, os Bens adquiridos por consórcio a contemplar são os que possuem maior participação, representando 72% do total, seguido por máquinas e equipamentos que representaram 23% do imobilizado.
- No mês de agosto de 2024, nota-se o reconhecimento da parcela mensal de depreciação, minorando o saldo total de imobilizado em menos de 1% em relação ao mês anterior.

ESTOQUES

Cumpra esclarecer que esse valor é composto por mercadorias que a Recuperanda utiliza para operacionalizar suas atividades, sendo que a composição do saldo desse grupo de contas estava assim detalhada no período de julho à agosto de 2024.



| ESTOQUES | Jul/24 | ago/24 |
|-----------------------|----------------|----------------|
| Material de revenda | 39.600 | 27.997 |
| Material de embalagem | 35.414 | 24.431 |
| Materia prima | 337.921 | 150.871 |
| Produto acabado | 525.083 | 684.413 |
| TOTAL | 938.018 | 887.712 |



■ Material de revenda ■ Material de embalagem ■ Materia prima ■ Produto acabado

- Observa-se que o produto acabado é o que tem maior representatividade dentro do grupo de Estoques, com 77%.
- Nota-se que houve redução de 5% do valor total em estoques em agosto, o que indica que a reposição de estoque foi inferior ao volume de saídas no mês analisado.
- Pelo demonstrativo contábil, restou evidenciado que em agosto de 2024 a Recuperanda registrou redução principalmente em matéria prima, encerrando o mês com R\$ 887 mil em estoques.

BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO

Considerado como o conjunto de deveres e obrigações, o Passivo nada mais é do que obrigações perante terceiros (Fornecedores, Pessoas Físicas e Jurídicas, Colaboradores, Bancos, governo, Previdência Social etc). Em suma, são dívidas que poderão ser liquidadas em até um ano, ou após um ano depois do encerramento das demonstrações contábeis, resultando na saída de recursos financeiros. A seguir, esta Auxiliar apresenta os saldos e as contas que compuseram o total do Passivo da Recuperanda no período de julho à agosto de 2024:

| Balança | | | VARIÇÃO (A.H) | | A.V |
|--------------------------------|---------------------|---------------------|---------------|------------------|--------------|
| PASSIVO | jul/24 | ago/24 | % | R\$ | % |
| Passivo circulante | - 23.838.478 | - 24.090.116 | 1% | - 251.639 | 305% |
| Fornecedores | - 3.685.520 | - 4.087.551 | 11% | - 402.031 | 52% |
| Instituições financeiras em RJ | - 5.339.376 | - 5.339.376 | 0% | - | 68% |
| Fornecedores RJ | - 2.787.536 | - 2.786.844 | 0% | 693 | 35% |
| Impostos a recolher | - 8.102.215 | - 7.907.930 | -2% | 194.285 | 100% |
| Parcelamentos | - 1.352.874 | - 1.350.406 | 0% | 2.468 | 17% |
| Obrigações sociais | - 1.974.355 | - 2.005.192 | 2% | - 30.837 | 25% |
| Provisão | - 531.153 | - 548.090 | 3% | - 16.937 | 7% |
| Adiantamento de clientes | - 50.388 | - 50.388 | 0% | - | 1% |
| Contas a pagar | - 15.060 | - 14.339 | 0% | 721 | 0% |
| Passivo não circulante | - 1.183.660 | - 1.183.660 | 0% | - | 15% |
| Conta corrente sócios | - 1.183.660 | - 1.183.660 | 0% | - | 15% |
| Patrimônio líquido | 17.379.824 | 17.379.824 | 0% | - | -220% |
| Capital Social | - 80.000 | - 80.000 | 0% | - | 1% |
| Lucros/prejuízos acumulados | 17.405.794 | 17.405.794 | 0% | - | -220% |
| TOTAL DO PASSIVO | - 7.642.314 | - 7.893.953 | 3% | - 251.639 | 100% |

- **Fornecedores:** constatou-se evolução de 11% no mês de agosto de 2024, indicando que o valor pago aos fornecedores foi inferior aos valores de aquisição em produtos, durante o período analisado.
- **Impostos a recolher:** no mês de agosto de 2024, o subgrupo apresentou redução de 2% em relação ao mês anterior. Ocorreram baixas por compensações e pagamentos superiores aos novos reconhecimentos, de maneira que o principal motivo da redução do subgrupo, foram os impostos de ICMS a recolher.
- **Obrigações trabalhistas e sociais:** apresentou majoração de 2% em agosto de 2024. Em resumo, em agosto foram constatadas apropriações de R\$ 154 mil e baixas de R\$ 123 mil, indicando que a Recuperanda arcou de forma parcial com pagamento das obrigações trabalhistas e encargos sociais do período, que embora tenha registro de pagamento, restou pendente o saldo de pró-labore a pagar e os encargos sociais que apresentam saldos exorbitantes.
- **Parcelamentos:** em agosto de 2024, houve o pagamento de pouco mais de R\$ 2,4 mil, a título de parcelamento de INSS, minorando o saldo em menos de 1%.
- **Provisão:** correspondem aos reconhecimentos das obrigações com férias, 13º salários e seus encargos, dos quais terão vencimentos ao final do exercício, ou no exercício subsequente. No mês de agosto de 2024, apresentou aumento de 3% devido aos reconhecimentos de férias e 13º e seus encargos.

De maneira geral, no mês de agosto de 2024, verificou-se aumento do passivo, e chegando ao saldo final de R\$ 7,8 milhões, decorrente da majoração no Passivo Circulante. Importante mencionar que os demonstrativos disponibilizados pela Recuperanda para o mês de agosto de 2024, apresentam divergências entre o saldo final de julho e inicial de agosto, sendo esse um dos fatores das variações mencionadas.

HISTÓRICO DO PASSIVO

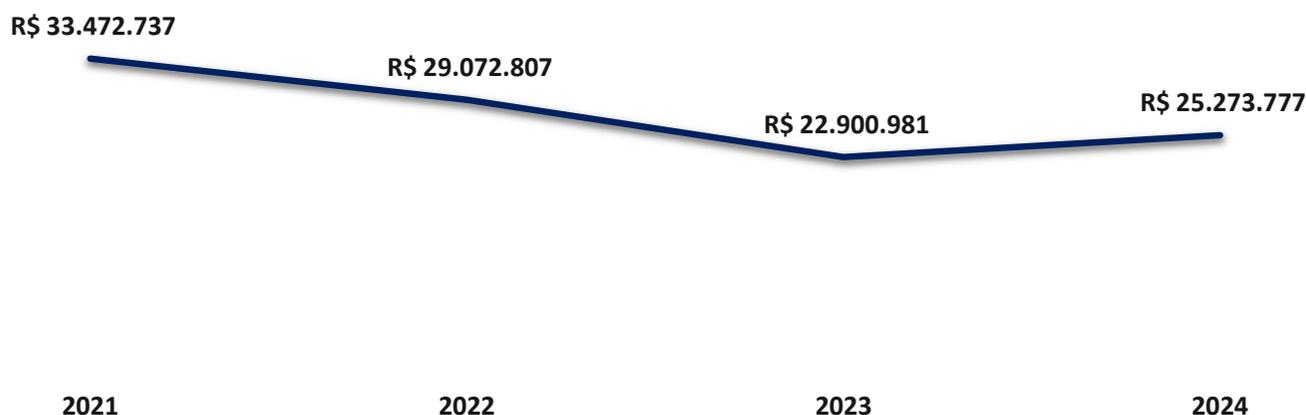
Desde o pedido de Recuperação judicial até agosto de 2024, o passivo aumentou em 24%. A maior parte do passivo está concentrado no circulante, ou seja, obrigações exigíveis em um período de até um ano (curto prazo). Ainda no mês de agosto de 2024, houve diversos reconhecimentos de obrigações sociais, provisões e fornecedores, resultando na majoração do passivo em 3% em relação ao mês anterior.

A oscilação no passivo da Perfilix ao longo desses anos mostra uma trajetória interessante:

- Um aumento significativo em 2021, possivelmente devido a necessidades de financiamento para expandir as operações ou cumprir obrigações financeiras;
- Uma redução em 2022, indicando uma possível reestruturação ou pagamento de dívidas;
- Uma redução adicional em 2023, sugerindo uma tendência contínua de redução do endividamento ou melhoria na eficiência financeira;
- Aumento contínuo em 2024, justificado principalmente pelas novas obrigações perante os fornecedores e impostos.

É importante observar que a oscilação do passivo pode ser um sinal negativo, que pode afetar negativamente a capacidade da empresa de financiar suas operações e investimentos futuros. Essa análise deve ser considerada junto com outros indicadores financeiros e informações contextuais para uma avaliação completa da saúde financeira da empresa.

Evolução do Passivo



ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

A DRE é um demonstrativo contábil financeiro essencial, que atende aos requisitos legais, e tem como objetivo central apurar o resultado, seja ele um lucro ou um prejuízo, obtido pela empresa. Para isso, ela utiliza o princípio do regime de competência, considerando todas as receitas, custos e despesas incorridos durante esse período. A principal finalidade da DRE é apresentar de forma clara e transparente os resultados financeiros da empresa, permitindo uma análise detalhada do desempenho ao longo do tempo. Ela é uma ferramenta crucial para a tomada de decisões estratégicas, pois fornece insights sobre a rentabilidade, eficiência operacional e capacidade da empresa de gerar lucros.

| DRE | jul/24 | ago/24 | Acum/24 | VARIAÇÃO | |
|--------------------------------|-------------|-------------|-------------|----------|-----------|
| Receitas | 2.234.521 | 1.770.187 | 14.262.826 | -21% | - 464.335 |
| (-) Impostos | - 710.556 | - 569.917 | - 4.549.308 | -20% | 140.639 |
| Receita líquida operacional | 1.523.965 | 1.200.269 | 9.710.863 | -21% | - 323.696 |
| (-) Custos | - 1.421.499 | - 1.399.673 | - 9.219.291 | -2% | 21.826 |
| (-) Materia prima | - 1.421.499 | - 1.399.673 | - 9.219.291 | -2% | 21.826 |
| Resultado bruto operacional | 102.466 | - 199.404 | 491.572 | -295% | - 301.869 |
| Margem bruta (%) | 7% | -17% | 5% | -347% | - |
| (-) Despesas | - 265.882 | - 258.763 | - 1.974.059 | -3% | 7.120 |
| (-) Pessoal | - 149.741 | - 122.638 | - 1.009.327 | -18% | 27.102 |
| (-) Gerais administração | - 94.394 | - 113.679 | - 799.876 | 20% | - 19.285 |
| (-) Despesas c/ provisões | - 21.748 | - 22.445 | - 164.856 | 3% | - 698 |
| EBITDA | - 163.416 | - 458.166 | - 1.482.487 | 180% | - 294.750 |
| Resultado financeiro | 1.862 | 5.910 | 91.276 | 217% | 4.048 |
| (-) Despesas depreciação | - 320 | - 321 | - 7.488 | 0% | - 1 |
| (-) Despesas tributárias | - 1.322 | - 389 | - 13.137 | -71% | 933 |
| (-) Despesas Financeiras | - 1.750 | - 2.754 | - 16.692 | 57% | - 1.004 |
| Outras Receitas Operacionais | - 945 | - 1.879 | - 3.424 | 99% | - 934 |
| (+) Receitas Financeiras | 6.199 | 11.253 | 132.016 | 82% | 5.054 |
| Resultado antes do IRPJ/CSLL | - 161.555 | - 452.257 | - 1.391.211 | 180% | - 290.702 |
| Resultado líquido do exercício | - 161.555 | - 452.257 | - 1.391.211 | 180% | - 290.702 |
| Margem líquida (%) | -11% | -38% | -14% | - | - |

A análise da DRE indica o prejuízo nas operações e na rentabilidade da Recuperanda em agosto de 2024. A margem bruta, o EBITDA e o resultado líquido apresentaram piora, sendo insuficientes para evitar o prejuízo no mês. O resultado acumulado foi negativo em R\$ 1,3 milhão em 2024.

- Receitas:** houve redução em agosto de 2024 de 21% em relação ao mês anterior, devido à queda nas vendas de mercadorias do mercado interno e vendas de produtos, indicando um redução nas operações da empresa.
- Custos:** seguindo a linha das receitas, os custos totais sofreram uma minoração em agosto de 2% em relação ao mês anterior, alcançando pouco mais de R\$ 1,3 milhão, devido à compra de matéria prima. Importante mencionar que, conforme informado pela Recuperanda, quando há previsão de aumento do custo da matéria prima, a Recuperanda investe na aquisição de insumos para evitar aumento de custos futuramente.
- Despesas:** no mês de agosto de 2024, nota-se redução de 3% em relação ao mês imediatamente anterior, sendo possível notar queda nas despesas com pessoal e provisões:
 - Pessoal:** no mês de agosto de 2024 houve redução de 18% em relação ao mês anterior, devido principalmente à redução na despesa com participação nos lucros.
 - Gerais administração:** em agosto de 2024 as despesas com administração sofreram aumento em 20% em relação ao mês anterior, principalmente pelo aumento dos gastos com energia elétrica e custos processuais.
- Resultado financeiro:**
 - Despesas tributárias:** no mês de agosto de 2024 houve o reconhecimento de R\$ 389 reais, demonstrando redução em 71% em relação ao mês anterior, a título de IPTU e impostos/taxas e contribuições.
 - Despesas financeiras:** em agosto de 2024 houve reconhecimento de R\$ 2,7 mil resultado do reconhecimento em juros s/desconto de títulos.
 - Receitas financeiras:** em agosto de 2024 nota-se um aumento de 82% em relação ao mês anterior, como resultado de descontos financeiros obtidos no mês.

EBITDA

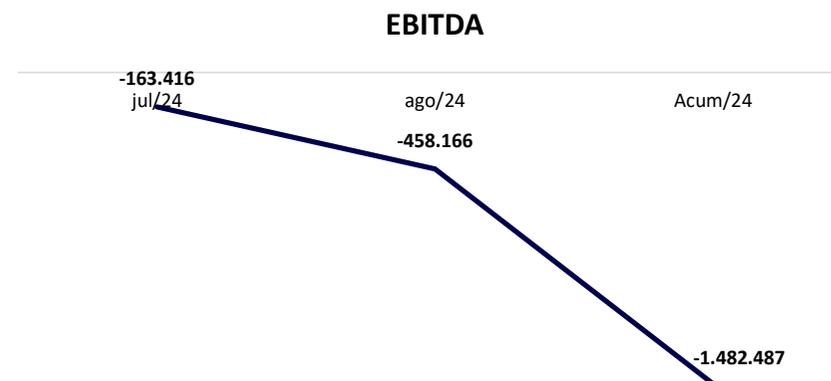
O EBITDA é uma métrica financeira importante que fornece uma visão do desempenho operacional da empresa, excluindo efeitos não operacionais. A análise das variações percentuais em reais ajuda a identificar tendências nos diferentes componentes do EBITDA e auxilia na avaliação da eficiência operacional da empresa. No entanto, vale ressaltar que o EBITDA, embora seja uma métrica útil para avaliar o desempenho operacional, não considera todos os aspectos financeiros e não substitui uma análise completa das demonstrações financeiras.

| EBITDA | jul/24 | ago/24 | Acum/24 | VARIÇÃO (A.H) | |
|------------------------------------|-------------|-------------|-------------|---------------|-----------|
| (-) RECEITA OPERACIONAL BRUTA | 2.234.521 | 1.770.187 | 14.262.826 | -21% | - 464.335 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA | - 710.556 | - 569.917 | - 4.551.963 | -20% | 140.639 |
| (=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA | 1.523.965 | 1.200.269 | 9.710.863 | -21% | - 323.696 |
| (-) CUSTOS | - 1.421.499 | - 1.399.673 | - 9.219.291 | -2% | 21.826 |
| (=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO | 102.466 | - 199.404 | 491.572 | -295% | - 301.869 |
| (-) DESPESAS COM PESSOAL | - 149.741 | - 122.638 | - 1.009.327 | -18% | 27.102 |
| (-) DESPESAS COM PROVISÕES | - 21.748 | - 22.445 | - 164.856 | 3% | - 698 |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS | - 94.394 | - 113.679 | - 799.876 | 20% | - 19.285 |
| (=) EBITDA | - 163.416 | - 458.166 | - 1.482.487 | 180% | - 294.750 |
| (=) EBITDA % RECEITA OPERAC. BRUTA | -11% | -38% | -15% | 256% | - 0 |

A análise do EBITDA e de sua margem revela que a Recuperanda operou com saldo insatisfatório em agosto de 2024, com margem negativa de -38%. No acumulado de 2024, a margem EBITDA foi negativa em -15%, indicando que no mês de agosto as operações não foram rentáveis.

Em agosto de 2024, houve apuração de prejuízo operacional, com o EBITDA atingindo R\$ -458 mil negativo, apurando uma queda na rentabilidade operacional, tendo em vista que a soma das deduções e custos e despesas foram superiores aos valores de receitas.

A margem EBITDA atingiu -38% negativo, o que é um sinal de que a empresa não conseguiu gerar um lucro operacional saudável em relação à sua receita bruta.

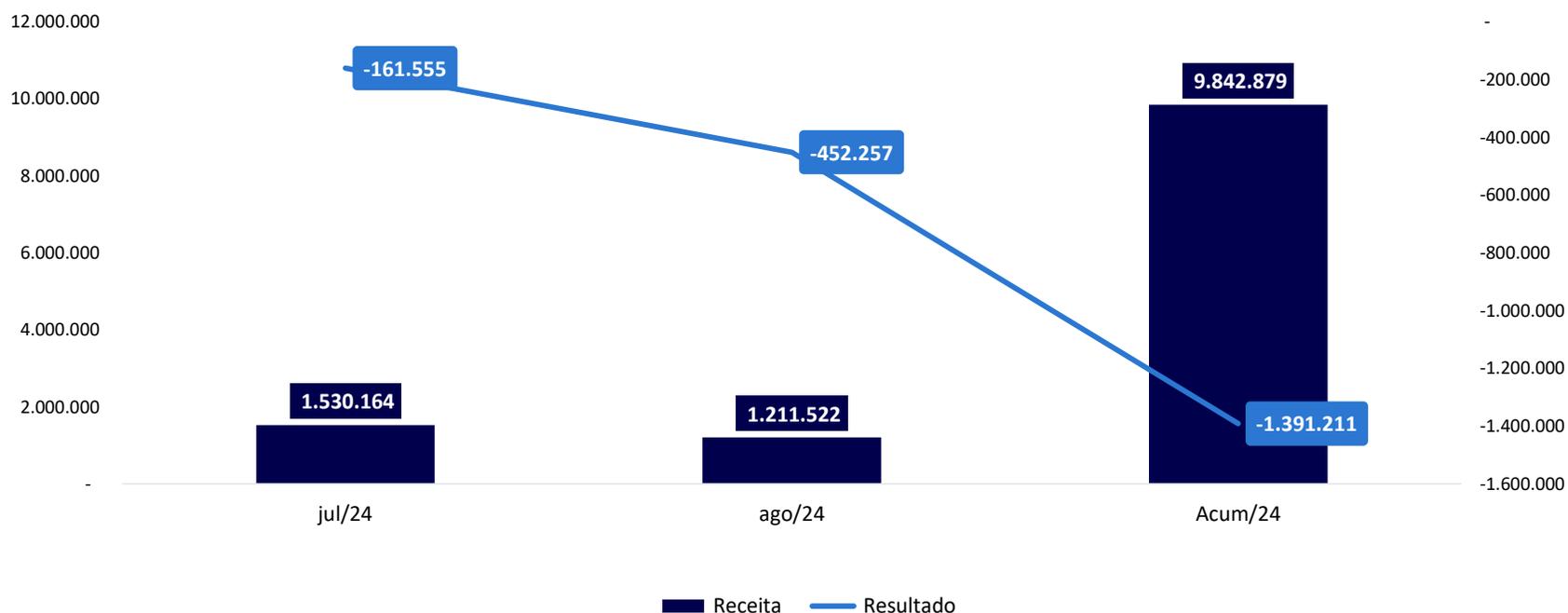


RECEITAS X RESULTADO DO EXERCÍCIO

O confronto das receitas com o resultado do período, tem por objetivo demonstrar com transparência a capacidade de geração de lucro/prejuízo da Entidade.

No mês de agosto de 2024, a Recuperanda apresentou resultado contábil negativo (prejuízo) de mais de R\$ 452 mil e receita líquida de R\$ 1,2 milhões, apurando uma margem líquida negativa de -38%, o que indica que no mês em questão as operações não se demonstraram rentáveis, tendo em vista que os custos e despesas foram superiores às receitas.

RECEITA LÍQUIDA X RESULTADO

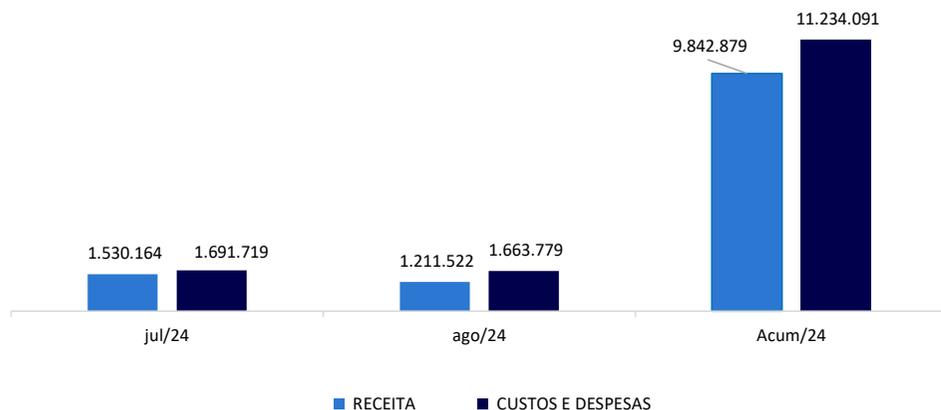


RECEITAS X CUSTOS E DESPESAS

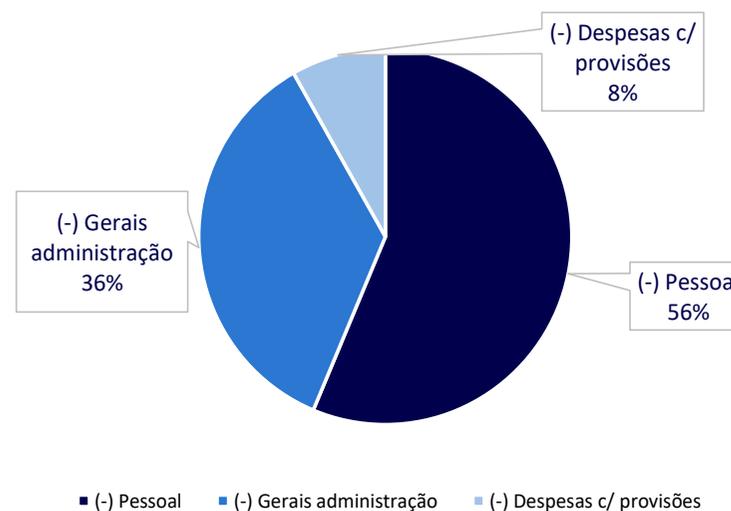
O confronto das receitas com os custos e despesas, tem por objetivo demonstrar com maior clareza o quanto a Empresa possui de custos e despesas em relação às suas receitas. Esse confronto é fundamental para a gestão financeira e a tomada de decisões estratégicas nas empresas.

- No mês de agosto de 2024, a Recuperanda apresentou receitas na ordem de R\$ 1,2 milhões, sendo que a soma dos custos e despesas de R\$ 1,6 milhões, resultando no prejuízo contábil líquido de R\$ 452 mil em agosto e margem líquida negativa de -38%.
- Dessa forma, houve uma piora no resultado contábil apresentado em agosto de 2024 da Recuperanda, devido ao aumento nos custos e despesas e redução do faturamento no mês em análise.
- A seguir a demonstração do detalhamento das despesas operacionais (desconsiderando os custos) no mês de agosto de 2024:

RECEITAS x CUSTOS E DESPESAS



(-) DESPESAS OPERACIONAIS



DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

DFC – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa proporciona informações sobre a capacidade da Sociedade de gerar “caixa e equivalentes de caixa” em determinado período, bem como a sua necessidade de consumo de disponibilidades para manutenção das suas atividades. Portanto, o Fluxo de Caixa é uma ferramenta de controle financeiro, onde é possível visualizar todas as entradas e saídas de dinheiro, tendo assim uma visão completa do negócio. Sua estrutura é segregada em três tipos de operações, sendo as atividades operacionais, atividades de recebimento pela venda de produtos e serviços, atividades de investimentos e vendas de ativos imobilizados, e, por último, as atividades de financiamento.

| DEMONSTRAÇÕES DO FLUXO DE CAIXA | jul/24 | ago/24 |
|--|------------------|------------------|
| DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | | |
| LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO | - 161.555 | - 452.257 |
| DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO | 320 | 321 |
| DECRÉSCIMOS/ACRÉSCIMO NOS ATIVOS E PASSIVA OPERACIONAIS | - 161.234 | - 451.936 |
| CONTAS A RECEBER | - 344.860 | - 6.209 |
| IMPOSTOS A RECUPERAR | 13.267 | 83.621 |
| ESTOQUES | 42.292 | 50.306 |
| OUTROS CRÉDITOS | - 2.289 | - 10.500 |
| DEPÓSITOS JUDICIAIS | 51 | 12 |
| FORNECEDORES | 472.878 | 402.031 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS | 27.048 | 30.837 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 12.906 | - 194.285 |
| DEMAIS CONTAS A PAGAR | 19.325 | 14.469 |
| CAIXA GERADO DAS OPERAÇÕES | 79.383 | - 81.653 |
| AUMENTO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 79.383 | - 81.653 |
| NO INÍCIO DO EXERCÍCIO | 16.893 | 96.031 |
| NO FINAL DO EXERCÍCIO | 96.031 | 9.971 |
| AUMENTO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 79.138 | - 86.060 |

- **Lucro Líquido (Prejuízo) do Exercício:** Houve uma majoração do cenário negativo, indicando uma piora brusca no resultado líquido do exercício de R\$ -161 mil de prejuízo em julho de 2024, para R\$ -452 mil, de prejuízo em agosto de 2024.

- **Decréscimos/Acréscimos nos Ativos e Passivos Operacionais:** Semelhante ao prejuízo líquido, houve impacto negativo dos ativos e passivos operacionais no fluxo de caixa, de R\$ 161 mil para R\$ 455 mil negativo em agosto, **levando em consideração os valores apresentados em agosto de 2024. Embora a DFC apresente a variação de R\$ 451 mil, esta apresenta divergências de saldos, entre o saldo final de julho e inicial de agosto de 2024.**
- **Contas a Receber:** Aumento em agosto de 2024, o que indica um aumento nas vendas a prazo e menor eficiência em recebimentos.
- **Impostos a Recuperar:** Impostos a recuperar reduziram em agosto de 2024. Quando o valor de impostos diminui, indica que a Recuperanda conseguiu recuperar/compensar parte desses créditos e essa recuperação de créditos contribuiu para melhora na geração de caixa operacional.
- **Estoques:** O saldo de estoques apresentou R\$ 50 mil em agosto de 2024, indicando que a redução dos estoques tem impacto positivo no caixa. Ao reduzir os estoques, a Recuperanda converte a matéria prima em produtos de circulação para venda, gerando caixa pela venda dessas mercadorias.
- **Fornecedores:** Os valores devidos aos fornecedores apresentou um aumento em agosto de 2024, isso indica que a empresa está adiando pagamentos a seus fornecedores. Em termos de fluxo de caixa, significa dizer que menos dinheiro foi desembolsado no período.
- **Obrigações Trabalhistas:** Aumento nas obrigações trabalhistas em agosto, indicando que a Recuperanda deixou de desembolsar valores de despesas com folha de pagamento ou benefícios.

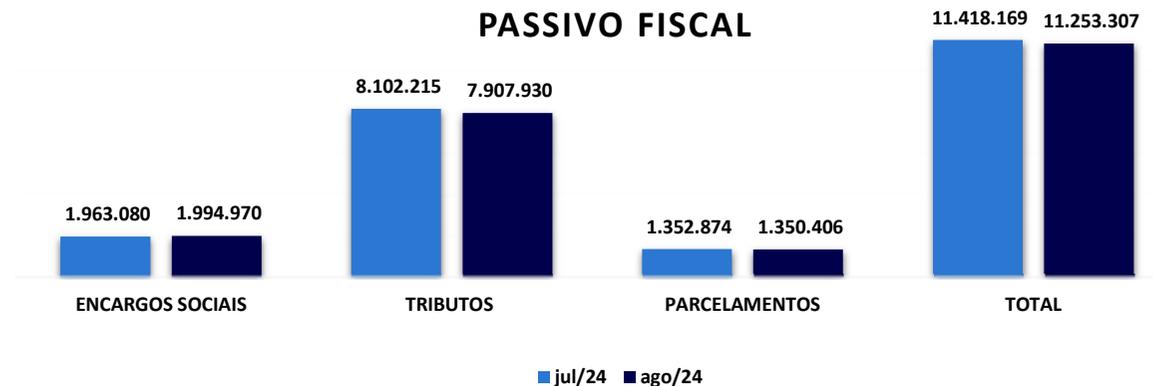
Para interpretação da DFC é necessário entender que o aumento dos Ativos no balancete significa desembolso de caixa, e aumento dos passivos resulta em aumento do caixa, pois entende-se que a Recuperanda aumentou suas obrigações/deixou de pagá-las.

ENDIVIDAMENTO

ENDIVIDAMENTO FISCAL – DECLARADO NO BALANÇO

O Endividamento Tributário corresponde ao conjunto de débitos perante a Receita Federal, Estadual e Municipal. Ao final de agosto de 2024, pelo balancete da Recuperanda, foi possível apurar um endividamento tributário de mais de R\$ 11,2 milhões, classificados da seguinte forma:

| PASSIVO FISCAL | jul/24 | ago/24 | VARIAÇÃO (A.H) |
|--|---------------------|---------------------|--------------------|
| INSS A RECOLHER | - 1.843.080 | - 1.870.509 | - 27.429 1% |
| FGTS A RECOLHER | - 7.025 | - 6.764 | 261 -4% |
| CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A PAGAR | - 334 | - 334 | - 0% |
| IRRF SOBRE SALARIO CÓD 0561 | - 45.885 | - 50.608 | - 4.723 10% |
| CONTRIB.PREVIDENCIARIA S/REC.BRUTA | - 66.755 | - 66.755 | - 0% |
| ENCARGOS SOCIAIS | - 1.963.080 | - 1.994.970 | - 31.890 2% |
| IPI A RECOLHER | - 586.699 | - 505.195 | 81.503 -14% |
| ICMS A RECOLHER | - 2.297.033 | - 2.210.419 | 86.614 -4% |
| IMPOSTO DE RENDA PJ A RECOLHER | - 826.805 | - 826.805 | - 0% |
| CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER | - 501.280 | - 501.280 | - 0% |
| IRRF SERVIÇOS PRESTADOS CÓD 1708 | - 98 | - 98 | - 0% |
| IRRF ALUGUEL CÓD 3208 | - 123.092 | - 113.371 | 9.722 -8% |
| PIS A RECOLHER | - 255.789 | - 255.554 | 235 0% |
| COFINS A RECOLHER | - 1.139.291 | - 1.139.291 | - 0% |
| CONTRIBUIÇÕES (PIS/CIFINS/CSLL) CÓD 5952 | - 318 | - 318 | - 0% |
| ICMS A RECOLHER C/SUBST.TRIBUTARIA | - 2.371.772 | - 2.355.562 | 16.211 -1% |
| TRIBUTOS | - 8.102.215 | - 7.907.930 | 194.285 -2% |
| IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA | - 23.111 | - 23.111 | - 0% |
| CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LIQUIDO | - 8.612 | - 8.612 | - 0% |
| PARCELAMENTO INSS | - 410.272 | - 407.804 | 2.468 -1% |
| PIS PARCELAMENTO | - 2.198 | - 2.198 | - 0% |
| COFINS PARCELAMENTO | - 14.411 | - 14.411 | - 0% |
| PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA | - 457.902 | - 457.902 | - 0% |
| ICMS PARCELAMENTO Nº 20311516-1 | - 190.175 | - 190.175 | - 0% |
| ICMS ST PARCELAMENTO PROC.50013577-9 | - 71.097 | - 71.097 | - 0% |
| ICMS ST PARCELAMENTO PROC.50013573-5 | - 175.096 | - 175.096 | - 0% |
| PARCELAMENTOS | - 1.352.874 | - 1.350.406 | 2.468 0% |
| TOTAL | - 11.418.169 | - 11.253.307 | 164.862 -1% |



De acordo com as informações extraídas dos demonstrativos da Recuperanda, 70% da dívida fiscal é composta por tributos correntes, 12% são parcelamentos e 18% são encargos sociais.

- **Encargos sociais:** em agosto de 2024, os encargos sofreram aumento em 2%, resultado dos pagamentos no montante de R\$ 6,9 mil na rubrica de FGTS a recolher serem inferiores as novas apropriações.
- **Tributos:** no mês em análise além das compensações em IPI a recolher, PIS e COFINS no montante total de R\$ 230 mil, houve o pagamento no montante de R\$ 312 mil, a título de ICMS a recolher. Os pagamentos foram superiores às apropriações reconhecidas no mês, reduzindo o subgrupo em 2% quando comparado ao mês anterior.
- **Parcelamentos:** nota-se que no mês de agosto de 2024, no subgrupo de parcelamentos houve apenas o pagamento do parcelamento de INSS no valor de R\$ 2,4 mil, sendo que os demais parcelamentos se mantiveram inertes.

RELATÓRIO DE PROCESSOS PERFILIX - FEDERAL

Conforme listagem detalhada dos débitos tributários apresentada pela Recuperanda, com data de atualização de 11/12/2023, observa-se o valor de pouco mais de R\$ 8,8 milhões de Endividamento Federal de PIS, CSLL, COFINS e contribuições previdenciárias, entretanto apresenta 8 processos com status de suspenso no montante total de R\$ 5,5 milhões.

| COMPETÊNCIA | PROCESSO | AÇÃO | OBJETO | STATUS | VALOR DA CAUSA |
|-------------|---------------------------|----------------------|-------------------------------|----------|-------------------------|
| Federal | 5002789-78.2018.4.03.6128 | Execução Fiscal | PIS | Ativo | R\$ 573.111,93 |
| Federal | 0002566-84.2016.4.03.6128 | Execução Fiscal | Contribuição Previdenciária | Suspenso | R\$ 127.702,61 |
| Federal | 0007059-07.2016.4.03.6128 | Execução Fiscal | Contribuições Previdenciária | Suspenso | R\$ 203.563,05 |
| Federal | 5002304-73.2021.4.03.6128 | Mandado de segurança | Contribuições Sistema S | Suspenso | R\$ 250.000,00 |
| Federal | 5002213-80.2021.4.03.6128 | Mandado de segurança | PIS | Suspenso | R\$ 250.000,00 |
| Federal | 5002995-87.2021.4.03.6128 | Mandado de segurança | PIS/COFINS | Suspenso | R\$ 250.000,00 |
| Federal | 5003211-48.2021.4.03.6128 | Execução Fiscal | CSLL | Suspenso | R\$ 2.927.571,74 |
| Federal | 5005917-04.2021.4.03.6128 | Execução Fiscal | Contribuições Previdenciárias | Suspenso | R\$ 1.043.773,19 |
| Federal | 5001551-82.2022.4.03.6128 | Execução Fiscal | Contribuições para o "Sistema | Ativo | R\$ 577.108,75 |
| Federal | 5004588-20.2022.4.03.6128 | Embargos à Execução | Execução Fiscal nº 5002789- | Ativo | R\$ 573.111,93 |
| Federal | 5000218-61.2023.4.03.6128 | Execução Fiscal | PIS | Ativo | R\$ 1.661.779,77 |
| Federal | 5001904-88.2023.4.03.6128 | Execução Fiscal | Contribuições para o SEBRAE, | Suspenso | R\$ 448.277,06 |
| | | | | | R\$ 8.886.000,03 |

- Importante ressaltar que mensalmente há pagamentos e compensações dos tributos correntes de ICMS, PIS, COFINS, IPI e IRRF, conforme mencionado no tópico do endividamento na página 30.
- Por fim há mensalmente o pagamento do parcelamento de INSS.

Após reunião periódica realizada em 09/05/2024 com os Representantes da Recuperanda, restou esclarecido que a Recuperanda entende que a cobrança dos juros dos impostos federais e a multa do ICMS, são ilegais. Por essa razão, a Recuperanda narra que neste momento não é possível negociar com as Fazendas, vez que para negociar os débitos em aberto, as Fazendas requerem que a Perfilix desista de eventuais discussões sobre exigibilidade desses tributos. Foi reforçado que o prazo para apresentar as CNDs se encerrou em janeiro/2024, e recentemente (04/06/2024 – fls. 6054) o juiz deferiu a prorrogação do prazo para regularização fiscal em mais 180 dias. Ademais, em razão das dificuldades enfrentadas pela Recuperanda para regularização do seu passivo fiscal, recentemente foi apresentado pedido de desistência pela devedora, conforme relatado no slide 10 deste relatório.

RELATÓRIO DE PROCESSOS PERFILIX - ESTADUAL

Conforme listagem detalhada dos débitos tributários apresentada pela Recuperanda com data de atualização de 11/12/2023, observa-se o valor de pouco mais de R\$ 39 milhões de Endividamento Estadual de ICMS. No entanto, apresenta 2 processos que foram extintos com valor total de R\$ 231 mil, além de 2 processos com status de suspenso no montante total de R\$ 160 mil.

| COMPETÊNCIA | PROCESSO | AÇÃO | OBJETO | STATUS | VALOR DA CAUSA |
|-------------|---------------------------|----------|------------------------------|----------|-----------------------|
| Estadual | 1502709-64.2019.8.26.0681 | Execução | ICMS-declarado e não pago | Ativo | R\$ 346.921 |
| Estadual | 1500059-44.2019.8.26.0681 | Execução | ICMS-declarado e não pago | Ativo | R\$ 151.210 |
| Estadual | 1500458-10.2018.8.26.0681 | Execução | ICMS-declarado e não pago | Ativo | R\$ 57.916 |
| Estadual | 1500456-40.2018.8.26.0681 | Execução | ICMS ST-declarado e não pago | Ativo | R\$ 48.523 |
| Estadual | 1500006-63.2019.8.26.0681 | Execução | ICMS declarado e não pago | Ativo | R\$ 300.619 |
| Estadual | 1500327-35.2018.8.26.0681 | Execução | ICMS declarado e não pago | Ativo | R\$ 545.772 |
| Estadual | 1500081-73.2017.8.26.0681 | Execução | ICMS declarado e não pago | Extinto | R\$ 131.354 |
| Estadual | 1500051-38.2017.8.26.0681 | Execução | ICMS declarado e não pago | Suspenso | R\$ 30.347 |
| Estadual | 1500445-40.2020.8.26.0681 | Execução | ICMS | Ativo | R\$ 743.258 |
| Estadual | 1500024-89.2016.8.26.0681 | Execução | ICMS declarado e não pago | Extinto | R\$ 99.980 |
| Estadual | 1500448-92.2020.8.26.0681 | Execução | ICMS | Ativo | R\$ 264.117 |
| Estadual | 1500612-57.2020.8.26.0681 | Execução | ICMS | Suspenso | R\$ 129.961 |
| Estadual | 1500277-67.2022.8.26.0681 | Execução | ICMS declarado e não pago | Ativo | R\$ 710.607 |
| Estadual | 1500266-38.2022.8.26.0681 | Execução | ICMS declarado e não pago | Ativo | R\$ 1.369.112 |
| Estadual | 1500411-94.2022.8.26.0681 | Execução | ICMS - Autuação | Ativo | R\$ 635.669 |
| Estadual | 1501761-20.2022.8.26.0681 | Execução | ICMS-ST | Ativo | R\$ 58.041 |
| Estadual | 1501773-34.2022.8.26.0681 | Execução | ICMS declarado e não pago | Ativo | R\$ 193.099 |
| Estadual | 1500295-54.2023.8.26.0681 | Execução | ICMS-Autuação | Ativo | R\$ 34.061.125 |
| | | | | | R\$ 39.877.632 |

- Importante ressaltar que mensalmente há pagamentos e compensações dos tributos correntes de ICMS, PIS, COFINS, IPI e IRRF, conforme mencionado no tópico do endividamento na página 30.
- Por fim está ocorrendo mensalmente o pagamento do parcelamento de INSS.

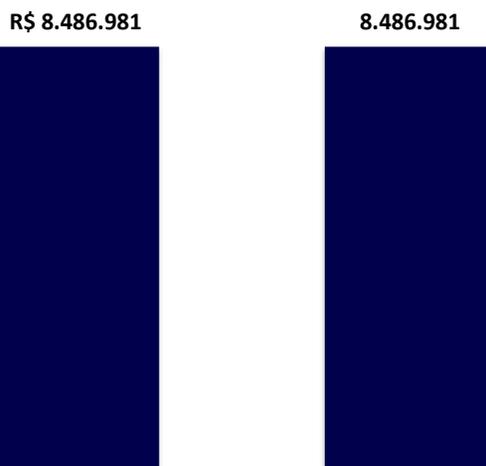


CRÉDITOS SUJEITOS À RJ

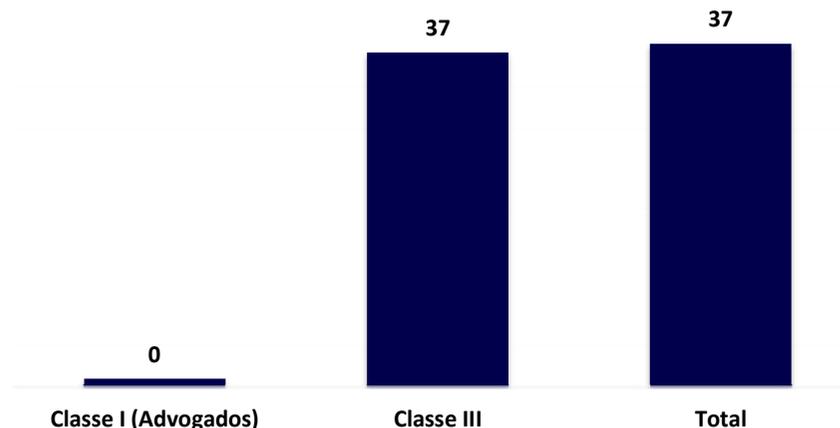
A Recuperanda apresenta um montante de R\$ 8,4 milhões de endividamento sujeito à recuperação judicial. Os créditos sujeitos à recuperação judicial são 100% representados pela Classe III, com o total de 37 credores. Do valor total da classe III, destacam-se os seguintes credores: CCP Indústria e Comércio de Composto de PVC Ltda. e Dacarto Indústria e Comércio de Plástico Ltda., nos valores de R\$ 1,7 milhão e R\$ 1,1 milhão, respectivamente. O único crédito trabalhista da Perfilix foi quitado pelo avalista (Júlio), conforme comprovante de pagamento enviado a esta auxiliar da justiça. Considerando a quitação do credor trabalhista Baracat Sociedade Individual de Advocacia pelo Sr. Júlio, na qualidade de coobrigado, no bojo da Execução de Título Extrajudicial n.º 1000206-93.2020.8.26.0681, bem como a **formalização da renúncia deste ao referido crédito**, tal valor foi excluído do QGC da Recuperanda.

Por fim os credores “SP1 FOMENTO MERCANTIL LTDA” e “CREDIT BRASIL FOMENTO MERCANTIL S/A” foram quitados pelo avalista (Júlio), na qualidade de coobrigado, conforme comprovante de pagamento enviado a esta auxiliar da justiça. Com isso, o Sr. JÚLIO ANTÔNIO MOTA (sócio da Recuperanda) se sub-roga no direito desses credores. No entanto, no cálculo elaborado pela Recuperanda para pagamento dos credores arrolados até o mês de agosto, os valores desses credores foram excluídos do rateio. Assim, para fins de representação no presente RMA, os valores também foram excluídos do total do passivo concursal. Todavia, a AJ solicitou esclarecimentos sobre a tratativa que será dada a esses créditos e reportará a resposta da Recuperanda no próximo relatório.

Créditos



Credores



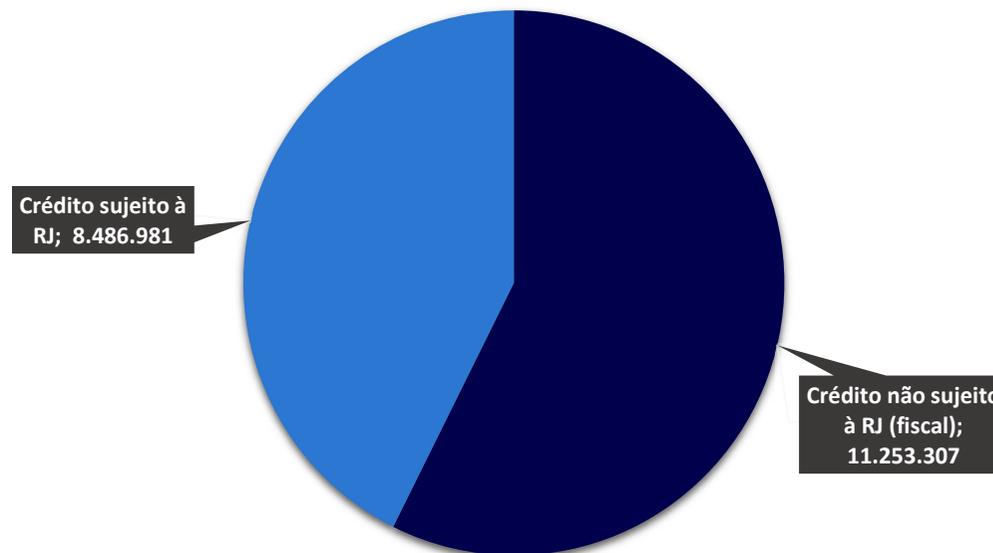
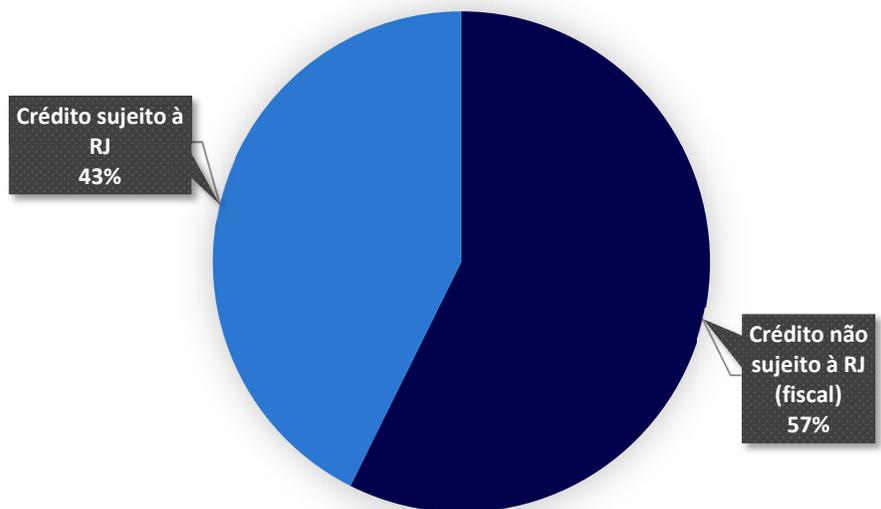
Classe I (Advogados)

Classe III

Total

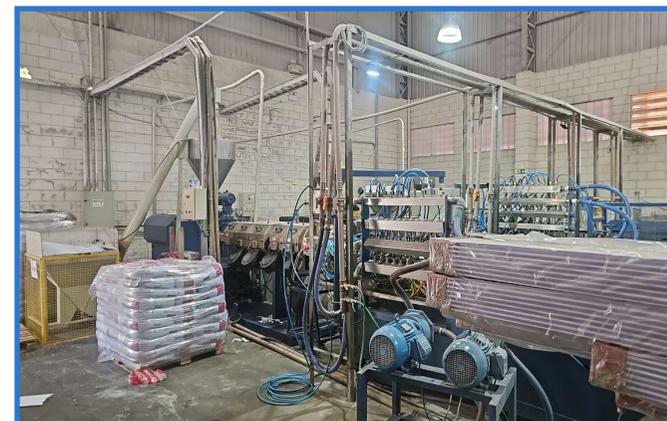
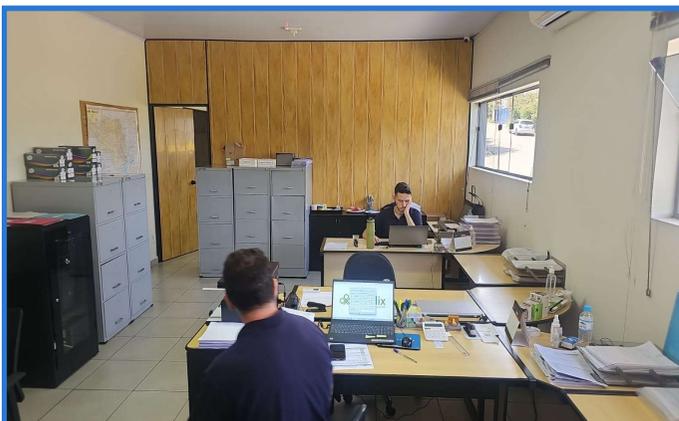
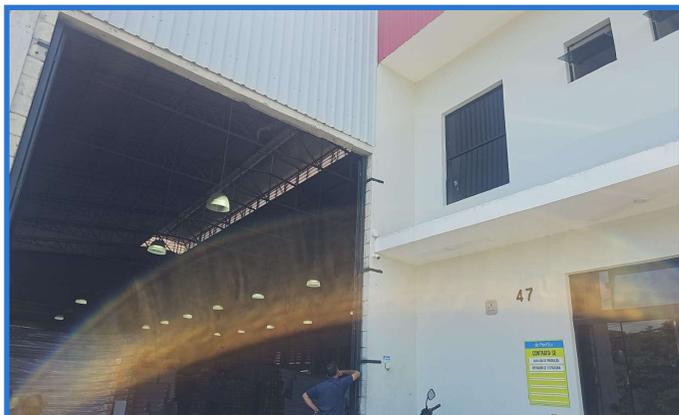
CRÉDITOS SUJEITOS E NÃO SUJEITOS À RJ

Observa-se que a Recuperanda apresenta o valor de mais de R\$ 19,7 milhões de Endividamento, isto é, entre créditos sujeitos e não sujeitos (fiscal) à Recuperação Judicial, conforme gráficos abaixo.

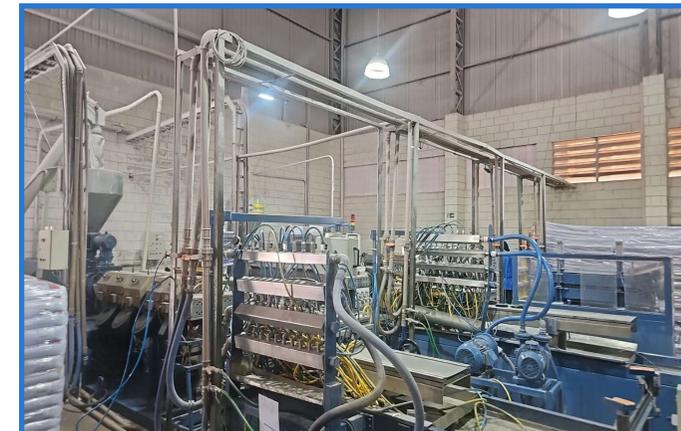
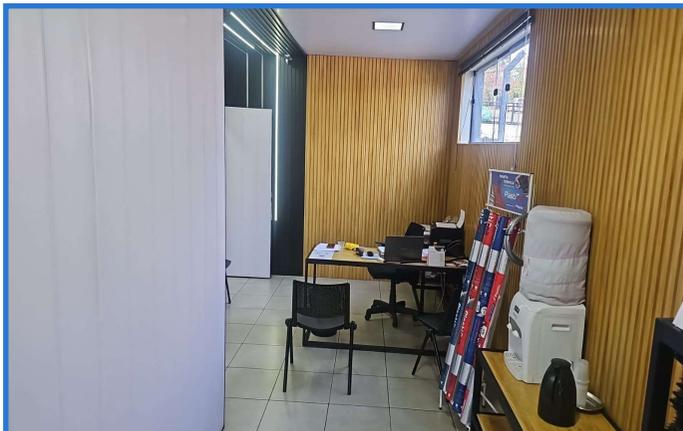
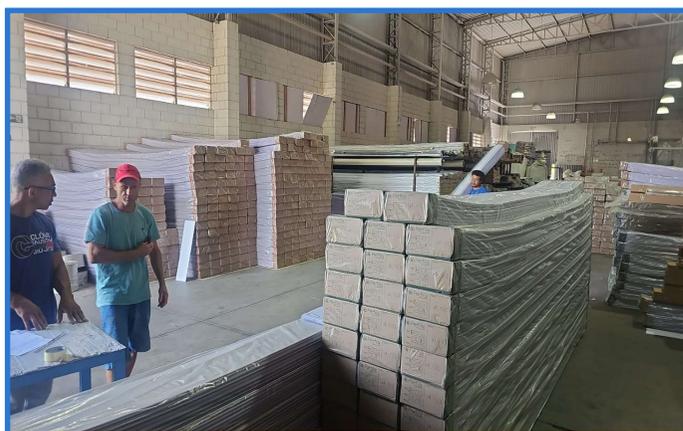
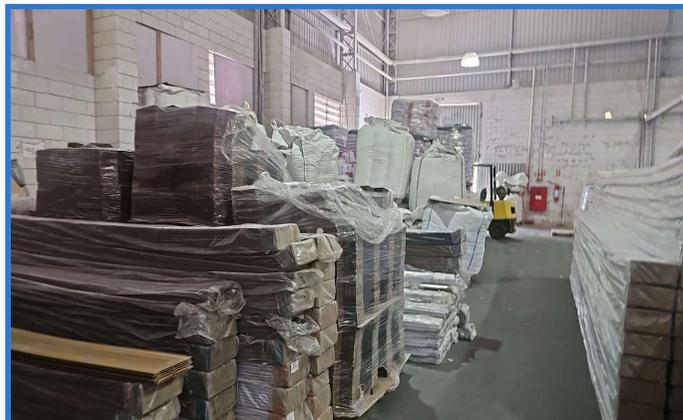


ANEXOS

FOTOS – VISITA REALIZADA EM 15/10/2024



FOTOS – VISITA REALIZADA EM 15/10/2024



QUESTÕES PROCESSUAIS

CRONOGRAMA PROCESSUAL

Processo nº 1000676-27.2020.8.26.0681

Recuperanda: Perfilix Indústria e Comércio de Perfis Eireli

Forma de contagem: dias corridos, conforme decisão de fls.499/513

| Data | Evento | Lei 11.101/05 |
|------------|--|--|
| 08/06/2020 | Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial | |
| 06/11/2020 | Deferimento do Processamento do Pedido de Recuperação Judicial | art. 52, inciso I, II, III, IV e V e §1º |
| 16/11/2020 | Publicação do deferimento no D.O. | |
| 12/11/2020 | Assinatura do termo de compromisso | art. 33 |
| 30/11/2020 | Apresentação do Relatório Inicial | |
| 15/02/2021 | Publicação do 1º Edital pelas devedoras | art. 52, §1º |
| 02/03/2021 | Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias após a publicação do 1º Edital) | art. 7º, §1º |
| 16/02/2021 | Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após a publicação do deferimento da RJ) | art. 53 |
| 29/07/2021 | Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ) | art. 53, § único art. 55, § único |
| 29/06/2021 | Publicação do 2º edital (relação de credores pelo AJ) | art. 7º, §2º |
| 12/07/2021 | Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após a publicação do 2º Edital) | art. 8º |
| 11/11/2021 | Fim do novo de prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra as devedoras (stay period), nos termos da decisão de fls.1709/1711. | art. 6º, §4º |
| 12/12/2022 | Publicação da decisão homologando o PRJ e concedendo a recuperação judicial à Perfilix. | art.58 |
| 30/06/2024 | Prazo para juntada das certidões negativas de débitos tributários, ou positivas com efeitos de negativa (PRJ homologado sob condição resolutive para cumprimento desta determinação – decisão fls. 5352/5354). A Recuperanda pediu prorrogação do prazo por mais 180 dias, o que foi deferido pela Juíza em decisão proferida em 04.06.2024 (fls. 6054). | art.57 |

REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Em decisão proferida em 10/02/2021 (fl.892), o MM. Juízo fixou os honorários da Administradora Judicial no patamar de 4% do passivo concursal, a serem pagos em parcelas mensais e sucessivas (as seis primeiras parcelas no valor de R\$ 7.500,00 e as demais no valor de R\$ 10.500,00 até o limite de 4% do valor do passivo).

No que se refere aos honorários principais arbitrados, a Recuperanda adimpliu todas as parcelas fixadas.

Em decisão proferida em 04/06/2024 (fls. 6054), o MM. Juízo fixou honorários complementares em favor da Administradora Judicial, no importe de 1% sobre o passivo atualizado, no valor de R\$ 89.899,50, que deverá ser pago em parcelas mensais e sucessivas de R\$ 6.500,00.

No que se refere aos honorários complementares arbitrados, a Recuperanda já realizou o pagamento de quatro parcelas e está em dia com a obrigação.

Maria Isabel Fontana

isabel.fontana@excelia.com.br

+55 (11) 2844-2446



[@excelia-nossamissaogerarvalor](#)



www.excelia.com.br



rj.perfilix@excelia.com.br



+55 (11) 94587-1184

excelia 